



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CNPJ: 09.072.430/0001-93

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

## NOTA DE EMPENHO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                               |                                                    |                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Tipo de Crédito:<br><input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1-Ordinário Suplementar<br>2-Especial<br>3-Extraordinário<br>4-Fundo Especial | Número:<br><b>0006193</b>                          | Data de Emissão:<br>24/10/2024                                                                                                                    | Tipo:<br>Ordinário                                                                                          | Anulação Num.: |
| Número da Ficha:<br><b>210</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade Orçamentária:<br>0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC                |                                                    |                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                |
| Classificação da Despesa:<br>12 - EDUCAÇÃO<br>361 - ENSINO FUNDAMENTAL<br>2002 - APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE<br>1032 - CONSTRUIR, AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS<br>4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>2.571 / 0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados<br>0 - Sem CO definido<br>099 - SEM SUBELEMENTO |                                                                               |                                                    | Saldo Anterior: 106.860,56<br>Suplementação: 0,00<br>Anulação: 0,00<br>Soma: 106.860,56<br>Este Empenho: 24.109,11<br>Saldo da Dotação: 82.751,45 |                                                                                                             |                |
| Credor:<br>A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                               |                                                    | Tipo:<br><input checked="" type="checkbox"/> 2                                                                                                    | 1-Pessoa Física<br>2-Pessoa Jurídica<br>3-Folha de Pagamento<br>4-Outros<br>CNPJ/CPF:<br>29.556.151/0001-02 |                |
| Endereço:<br>Rua Poeta Targino Teixeira. 251                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                               |                                                    | Complemento:                                                                                                                                      |                                                                                                             |                |
| Bairro:<br>Altiplano Cabo Branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cidade / UF:<br>João Pessoa - PB                                              |                                                    |                                                                                                                                                   | CEP:<br>58046-090                                                                                           |                |
| Especificação da Despesa:<br>VALOR QUE ORA SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LUIZ ANTONIO AGUIAR, SITUADA NO SÍTIO MANOEL DE MATOS NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB - REFERENTE AO BM 02, CNO 90.019.75763/72, OBRA Nº0011/2024, ART PB20240630556, CONFORME COMPROVANTE.          |                                                                               |                                                    |                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                |
| Tipo de Meta:<br>4 - OBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               | Convênio:                                          |                                                                                                                                                   | Valor da Despesa:<br><b>24.109,11</b>                                                                       |                |
| DADOS DA LICITAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                               |                                                    |                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                |
| Licitação:<br>00001/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                               | Modalidade:<br>23-Concorrência (Lei 14.133/21)     |                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                |
| Contrato:<br>00130/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                               | Processo:                                          |                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                |
| DADOS DA OBRA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                               |                                                    |                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                |
| Código da Obra:<br>0031/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Categoria:<br>4 - REFORMA                                                     | Tipo:<br>7 - ESCOLA                                |                                                                                                                                                   | Data de Início:<br>10/06/2024                                                                               |                |
| Fonte de Recurso:<br>4 - PRÓPRIOS E ESTADUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |                                                    |                                                                                                                                                   | Data Prevista:<br>03/10/2024                                                                                |                |
| Situação:<br>1 - EM ANDAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                               |                                                    |                                                                                                                                                   | Data da Conclusão:<br>03/10/2024                                                                            |                |
| Fica empenhada a importância de R\$ 24.109,11 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Nove Reais e Onze Centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               |                                                    |                                                                                                                                                   |                                                                                                             |                |
| Ass. Ordenador de Despesas:<br>em: 24/10/2024<br><br>LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                               | Deduzida da Dotação:<br>em: 24/10/2024<br><br>Ass. |                                                                                                                                                   | Pague-se<br>em: ____/____/____<br><br>Ass.                                                                  |                |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000056  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
APFNAKMDJ

DADOS BÁSICOS

|                 |                     |             |           |                           |                         |
|-----------------|---------------------|-------------|-----------|---------------------------|-------------------------|
| DATA DA EMISSÃO | DATA DA COMPETÊNCIA | ISS A RETER | Nº DO RPS | Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA | Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA |
| 24/10/2024      | 24/10/2024          | Sim         |           |                           |                         |

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

|                               |                          |                               |
|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL              | NOME DE FANTASIA         | CNPJ                          |
| A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA | AUGURI REALIZAÇÕES       | 29.556.151/0001-02            |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL           | EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA | Nº DO PROCESSO                |
| 1572300                       | Exigível                 | Sim                           |
|                               |                          | OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL |
|                               |                          | Optante pelo SIMEI            |

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| LOGRADOURO                 | NÚMERO |
| RUA POETA TARGINO TEIXEIRA | 00251  |

|             |                       |
|-------------|-----------------------|
| COMPLEMENTO | BAIRRO                |
|             | ALTIPLANO CABO BRANCO |

|             |        |        |
|-------------|--------|--------|
| MUNICÍPIO   | ESTADO | PAÍS   |
| João Pessoa | PB     | BRASIL |

|           |                 |                        |
|-----------|-----------------|------------------------|
| CEP       | TELEFONE        | E-MAIL                 |
| 58046-090 | (83) 98857-7382 | paulo_rmg@yahoo.com.br |

TOMADOR DOS SERVIÇOS

|                         |                    |                     |
|-------------------------|--------------------|---------------------|
| NOME / NOME EMPRESARIAL | CPF / CNPJ         | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
| MUNICÍPIO DE ITABAIANA  | 09.072.430/0001-93 |                     |

|                           |        |
|---------------------------|--------|
| LOGRADOURO                | NÚMERO |
| AV PRESIDENTE JOAO PESSOA | 422/30 |

|             |        |
|-------------|--------|
| COMPLEMENTO | BAIRRO |
|             | CENTRO |

|           |        |        |
|-----------|--------|--------|
| MUNICÍPIO | ESTADO | PAÍS   |
| Itabaiana | PB     | BRASIL |

|           |          |        |
|-----------|----------|--------|
| CEP       | TELEFONE | E-MAIL |
| 58360-000 |          |        |

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS  
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DETALHADA

Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Antônio Aguiar, situada na localidade Sítio Manoel de Matos.

Local de Execução: Itabaiana/PB  
Medição da Obra: 30,52%  
Valor: R\$ 24.109,11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240315CE00001/ PE Nº 00001/2024  
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 0011/2024 / CONTRATO Nº: 00130/2024-CPL  
Dados Bancários: Banco de Brasília (BRB): Agência 0096 ; Conta Corrente 096.107.191-5  
Empresa Optante pelo Simples Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Atesto recebimento(s) do(s) material(ais)  
ou a execução do(s) serviço(s) de  
conformidade com a Nota Fiscal.

24/10/24

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

|           |        |        |
|-----------|--------|--------|
| MUNICÍPIO | ESTADO | PAÍS   |
| Itabaiana | PB     | BRASIL |

VALORES

VALORES BÁSICOS

|                    |                         |                       |               |
|--------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| PREÇO DOS SERVIÇOS | DESCONTO INCONDICIONADO | DESCONTO CONDICIONADO | DEDUÇÃO LEGAL |
| R\$ 24.109,11      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00      |

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

|          |          |          |          |          |
|----------|----------|----------|----------|----------|
| PIS      | COFINS   | INSS     | IR       | CSLL     |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

VALORES COMPLEMENTARES

|                  |                 |          |            |               |
|------------------|-----------------|----------|------------|---------------|
| OUTRAS RETENÇÕES | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | ISS        | VALOR LÍQUIDO |
| R\$ 0,00         | R\$ 24.109,11   | 2,48 %   | R\$ 597,91 | R\$ 23.511,20 |

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

## GUIA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

R\$

23.511,20

PAGUE-SE POR ESTE  
CHEQUE A QUANTIA DE (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

A A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA OU À SUA ORDEM

ITABAIANA/PB, 25 de OUTUBRO de 2024

|                                              |                                  |              |                                 |                             |
|----------------------------------------------|----------------------------------|--------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Banco:<br>001-Banco do Brasil S.A.           | Agência:<br>164-3                | Operação:    | Conta Nº:<br>28242-1            | Nº do Documento<br>A7SUPERI |
| Credor:<br>A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA     |                                  |              | CNPJ/CPF:<br>29.556.151/0001-02 |                             |
| Endereço:<br>Rua Poeta Targino Teixeira. 251 |                                  | Complemento: |                                 |                             |
| Bairro:<br>Altiplano Cabo Branco             | Cidade / UF:<br>JOÃO PESSOA - PB |              |                                 | CEP:<br>58046-090           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Classificação da Despesa:<br>2 PREFEITURA MUNICIPAL<br>07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC<br>12 EDUCAÇÃO<br>361 ENSINO FUNDAMENTAL<br>2002 APRENDER, EDUCAÇÃO COM QUALIDADE<br>1032 CONSTRUIR, AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS<br>4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÉ<br>0 Sem CO definido<br>099 SEM SUBELEMENTO | Número Empenho:<br>0006193       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Data de Empenho:<br>24/10/2024   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Número do Pagamento:<br>1        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Data do Pagamento:<br>25/10/2024 |

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Retenções:<br>RETENÇÃO DE ISS | 597,91 |
|-------------------------------|--------|

|                           |                               |                             |
|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Valor Bruto:<br>24.109,11 | Total das Deduções:<br>597,91 | Valor Líquido:<br>23.511,20 |
|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------|

### Recibo

Recebi a importância de R\$ 24.109,11 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Nove Reais e Onze Centavos), referentes ao pagamento desta guia.

ITABAIANA/PB, 25 de OUTUBRO de 2024

NÚMERO DO R.G.

A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA





## Emissão de comprovantes

G3382516440424891  
25/10/2024 16:49:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.49.14  
0164300164 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

## COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CV 3892021 ITABAIANA

AGENCIA: 0164-3 CONTA: 28.242-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CV 3892021 ITABAIANA

BANCO: 070 - BRB - BCO DE BRASILIA S.A.

AGENCIA: 0096-5 - EPITACIO PESSOA

CONTA: 96.107.191-5

FAVORECIDO: A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA

CPF/CNPJ: 29.556.151/0001-02

VALOR: R\$ 23.511,20

DEBITO EM: 25/10/2024

=====

DOCUMENTO: 102501

AUTENTICACAO SISBB: E.C02.5C1.456.761.14E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

09072430000193

AV PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422 CENTRO ITABAIANA-PB CEP:58360-000

FONE: (8) -

## GUIA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - COMPETENCIA: 10/2024

|                                 |                              |                            |                                          |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| Sequencia:<br><b>0000003784</b> | Documento:<br><b>ISS6193</b> | Data:<br><b>25/10/2024</b> | Valor da Transferência:<br><b>597,91</b> |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|

Órgão Responsável pela Transferência:

**2 - Prefeitura Municipal**

### Conta Débito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**  
Código da Conta: **96**  
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**  
Agência: **0164-3 - ITABAIANA**  
Operação:  
Número: **12437-0**  
Título: **BB I.S.S. - Impo s/Servi - 12.437-0**

### Conta Crédito:

Órgão: **2 - Prefeitura Municipal**  
Código da Conta: **418**  
Banco: **001 - Banco do Brasil S.A.**  
Agência: **164-3 - ITABAIANA**  
Operação:  
Número: **28242-1**  
Título: **CV 389/21 REF. ESCOLAS- 28.242-1**

### Finalidade:

TRANSFERENCIA REFERENTE A RETENÇÃO DE ISS 6193.

Tipo da Transferência:

Prefeito

Tesoureiro

---

25/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:48:45  
016400164 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CV 3892021 ITABAIANA  
AGENCIA: 0164-3 CONTA: 28.242-1  
=====

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 25/10/2024          |
| NR. DOCUMENTO         | 550.164.000.012.437 |
| VALOR TOTAL           | 597,91              |

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF MUN ITABAIANA ISSQN  
AGENCIA: 0164-3 CONTA: 12.437-0  
NR. DOCUMENTO 550.164.000.028.242  
=====

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| NR.AUTENTICACAO | 9.420.1F7.BF1.F31.107 |
|-----------------|-----------------------|

---

Transação efetuada com sucesso por: JB510949 LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA.



| <div><div>ESTADO DA PARAÍBA<br/>SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO<br/>BOLETIM DE MEDIÇÃO</div></div> |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             | BM 02                |                |                   |       | VALOR DA MEDIÇÃO (R\$) |            |            |          |                               |          |                   |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|----------------------|----------------|-------------------|-------|------------------------|------------|------------|----------|-------------------------------|----------|-------------------|--|--|--|
|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             | Ordem de Serviço:    |                | 0011/2024         |       | DATA:                  |            | 10/06/2024 |          | 24.109,11                     |          |                   |  |  |  |
| Unidade Administrativa: Secretaria de Gestão e Planejamento                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             | Ordem de Serviço:    |                | 0011/2024         |       | DATA:                  |            | 10/06/2024 |          |                               |          |                   |  |  |  |
| Medição: Boletim de Medição Nº 02                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             | Concorr. Eletrônica: |                | CE 0001/2024      |       |                        |            |            |          | Prazo da Obra:                |          | 90 DIAS + ADITIVO |  |  |  |
| Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.E.F. LUIZ ANTÔNIO AGUIAR                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             | Contrato Nº          |                | CT 00130/2024-CPL |       |                        |            |            |          | Prazo decorrido:              |          | 135 DIAS          |  |  |  |
| Serviços Medidos: Superestrutura; Cobertura; Forro de Gesso; Esquadrias; Inst. Hidráulicas; Inst. Sanitárias; Revestimento; Pavimentação; Pintura; Rampas de Acessibilidade             |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             |                      |                |                   |       |                        |            |            |          | Valor do contrato:            |          | R\$78.994,68      |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             |                      |                |                   |       |                        |            |            |          | Valor Acumulado das Medições: |          | R\$57.248,55      |  |  |  |
| Firma: A7 REALIZAÇÕES                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             | Período:             |                | 08/08/2024        |       | 23/10/2024             |            |            |          | Saldo do Contrato:            |          | R\$21.746,13      |  |  |  |
| ITEM                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | VALOR UNIT. | QUANTIDADE           |                |                   |       | SALDO                  | FINANCEIRO |            |          | SALDO                         |          |                   |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             | Contratado           | Soma Med. Ant. | No período        | Total |                        | Contratado | No período | Total    |                               |          |                   |  |  |  |
| 4                                                                                                                                                                                       | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                   |       |             |                      |                |                   |       |                        |            |            |          |                               |          | R\$ 1.513,68      |  |  |  |
| 4.3                                                                                                                                                                                     | LAJE                                                                                                                                                                                                                                             |       |             |                      |                |                   |       |                        |            |            |          |                               |          | R\$1.513,68       |  |  |  |
| 4.3.1                                                                                                                                                                                   | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020                                                                                                                                 | m²    | 261,79      | 4,03                 | 4,03           | 0,00              | 4,03  | -                      | 1.055,01   | 0,00       | 1.055,01 | R\$                           | -        |                   |  |  |  |
| 4.3.2                                                                                                                                                                                   | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                                                    | KG    | 12,17       | 13,20                | 13,20          | 0,00              | 13,20 | -                      | 160,70     | 0,00       | 160,70   | R\$                           | -        |                   |  |  |  |
| 4.3.3                                                                                                                                                                                   | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016                                                                                                                         | m³    | 443,78      | 0,40                 | 0,40           | 0,00              | 0,40  | -                      | 177,51     | 0,00       | 177,51   | R\$                           | -        |                   |  |  |  |
| 4.3.4                                                                                                                                                                                   | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015                                                                                                                                                     | m³    | 301,14      | 0,40                 | 0,40           | 0,00              | 0,40  | -                      | 120,46     | 0,00       | 120,46   | R\$                           | -        |                   |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             |                      |                |                   |       |                        | 1.513,68   | 0,00       | 1.513,68 |                               |          |                   |  |  |  |
| 6.0                                                                                                                                                                                     | COBERTURA                                                                                                                                                                                                                                        |       |             |                      |                |                   |       |                        |            |            |          |                               |          | R\$2.057,99       |  |  |  |
| 6.1                                                                                                                                                                                     | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018                                                                                                                                   | m²    | 42,05       | 4,00                 | 4,00           | 0,00              | 4,00  | -                      | 168,21     | 0,00       | 168,21   | R\$                           | -        |                   |  |  |  |
| 6.2                                                                                                                                                                                     | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                                                                                                                                         | M     | 43,59       | 2,67                 | 2,67           | 0,00              | 2,67  | -                      | 116,39     | 0,00       | 116,39   | R\$                           | -        |                   |  |  |  |
| 6.3                                                                                                                                                                                     | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015                                                           | m²    | 30,15       | 19,07                | 19,07          | 0,00              | 19,07 | -                      | 574,95     | 0,00       | 574,95   | R\$                           | -        |                   |  |  |  |
| 6.4                                                                                                                                                                                     | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                | m²    | 35,62       | 19,07                | 19,07          | 0,00              | 19,07 | -                      | 679,31     | 0,00       | 679,31   | R\$                           | -        |                   |  |  |  |
| 6.5                                                                                                                                                                                     | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                   | M     | 54,34       | 9,60                 | 0,00           | 9,60              | 9,60  | -                      | 518,93     | 518,93     | 518,93   | R\$                           | -        |                   |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             |                      |                |                   |       |                        | 2.057,99   | 518,93     | 2.057,99 |                               |          |                   |  |  |  |
| 7.0                                                                                                                                                                                     | FORRO DE GESSO                                                                                                                                                                                                                                   |       |             |                      |                |                   |       |                        |            |            |          |                               |          | R\$6.800,82       |  |  |  |
| 7.1                                                                                                                                                                                     | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P                                                                                                                                                                                | m²    | 50,85       | 133,75               | 46,18          | 0,00              | 46,18 | 87,57                  | 6.800,82   | 0,00       | 2.348,25 | R\$                           | 4.452,57 |                   |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             |                      |                |                   |       |                        | 6.800,82   | 0,00       | 2.348,25 |                               |          |                   |  |  |  |
| 8.0                                                                                                                                                                                     | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                                       |       |             |                      |                |                   |       |                        |            |            |          |                               |          | R\$12.639,93      |  |  |  |
| 8.1                                                                                                                                                                                     | PORTAS                                                                                                                                                                                                                                           |       |             |                      |                |                   |       |                        |            |            |          |                               |          | R\$9.549,66       |  |  |  |
| 8.1.1                                                                                                                                                                                   | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN    | 852,86      | 5,00                 | 3,00           | 1,00              | 4,00  | 1,00                   | 4.264,30   | 852,86     | 3.411,44 | R\$                           | 852,86   |                   |  |  |  |
| 8.1.4                                                                                                                                                                                   | Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.20 x 2.10 m, duas folhas, inclusive batentes e ferragens                                                                                                                                 | un    | 1.031,38    | 2,00                 | 0,00           | 0,00              | 0,00  | 2,00                   | 2.062,76   | 0,00       | 0,00     | R\$                           | 2.062,76 |                   |  |  |  |
| 8.1.5                                                                                                                                                                                   | Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho                                                                                                           | m²    | 426,27      | 7,60                 | 0,00           | 7,60              | 7,60  | -                      | 3.222,60   | 3.222,60   | 3.222,60 | R\$                           | -        |                   |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |       |             |                      |                |                   |       |                        | 9.549,66   | 4.075,46   | 4.075,46 |                               |          |                   |  |  |  |
| 8.2                                                                                                                                                                                     | JANELAS                                                                                                                                                                                                                                          |       |             |                      |                |                   |       |                        |            |            |          |                               |          | R\$1.943,91       |  |  |  |



|         |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |       |       |      |       |      |          |        |          |              |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|-------|------|-------|------|----------|--------|----------|--------------|
| 8.2.1   | JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                   | m² | 925,67 | 2,10  | 0,00  | 0,70 | 0,70  | 1,40 | 1.943,91 | 647,97 | 647,97   | R\$ 1.295,94 |
|         |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |       |       |      |       |      | 1.943,91 | 647,97 | 647,97   |              |
| 8.3     | <b>ELEMENTOS VAZADOS</b>                                                                                                                                                                                                                      |    |        |       |       |      |       |      |          |        |          | R\$1.146,36  |
| 8.3.1   | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                                                                   | m² | 197,99 | 5,79  | 5,04  | 0,75 | 5,79  | -    | 1.146,36 | 148,49 | 1.146,36 | R\$ -        |
|         |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |       |       |      |       |      | 1.146,36 | 148,49 | 1.146,36 |              |
| 9.0     | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>                                                                                                                                                                                                                |    |        |       |       |      |       |      |          |        |          | R\$883,32    |
| 9.1     | <b>ABASTECIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                          |    |        |       |       |      |       |      |          |        |          | R\$883,32    |
| 9.1.1   | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA                                                                                                                                                                                             | UN | 272,47 | 1,00  | 1,00  | 0,00 | 1,00  | -    | 272,47   | 0,00   | 272,47   | R\$ -        |
| 9.1.2   | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                                                 | M  | 19,10  | 29,23 | 29,23 | 0,00 | 29,23 | -    | 558,34   | 0,00   | 558,34   | R\$ -        |
| 9.1.3   | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                                                  | UN | 6,61   | 5,00  | 5,00  | 0,00 | 5,00  | -    | 33,04    | 0,00   | 33,04    | R\$ -        |
| 9.1.4   | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                      | UN | 19,47  | 1,00  | 1,00  | 0,00 | 1,00  | -    | 19,17    | 0,00   | 19,17    | R\$ -        |
|         |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |       |       |      |       |      | 883,32   | 0,00   | 883,32   |              |
| 10.0    | <b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                 |    |        |       |       |      |       |      |          |        |          | R\$7.401,79  |
| 10.14   | <b>VENTILAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                             |    |        |       |       |      |       |      |          |        |          | R\$295,90    |
| 10.14.1 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014                                                                             | UN | 35,12  | 2,00  | 2,00  | 0,00 | 2,00  | -    | 70,25    | 0,00   | 70,25    | R\$ -        |
| 10.14.2 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                              | M  | 20,27  | 9,44  | 9,44  | 0,00 | 9,44  | -    | 191,39   | 0,00   | 191,39   | R\$ -        |
| 10.14.3 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL                                                                                                                                                                                   | UN | 17,13  | 2,00  | 2,00  | 0,00 | 2,00  | -    | 34,26    | 0,00   | 34,26    | R\$ -        |
|         |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |       |       |      |       |      | 295,90   | 0,00   | 295,90   |              |
| 10.15   | <b>ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                              |    |        |       |       |      |       |      |          |        |          | R\$1.145,36  |
| 10.15.1 | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018                                                                        | UN | 534,42 | 1,00  | 1,00  | 0,00 | 1,00  | -    | 534,42   | 0,00   | 534,42   | R\$ -        |
| 10.15.2 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                                                                                           | UN | 475,56 | 1,00  | 1,00  | 0,00 | 1,00  | -    | 475,56   | 0,00   | 475,56   | R\$ -        |
| 10.15.3 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                             | UN | 38,48  | 3,00  | 3,00  | 0,00 | 3,00  | -    | 115,43   | 0,00   | 115,43   | R\$ -        |
| 10.15.4 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                               | UN | 11,33  | 1,00  | 1,00  | 0,00 | 1,00  | -    | 11,33    | 0,00   | 11,33    | R\$ -        |
| 10.15.5 | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                | UN | 8,63   | 1,00  | 1,00  | 0,00 | 1,00  | -    | 8,63     | 0,00   | 8,63     | R\$ -        |
|         |                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |       |       |      |       |      | 1.145,36 | 0,00   | 1.145,36 |              |
| 10.16   | <b>LOUÇAS E METAIS</b>                                                                                                                                                                                                                        |    |        |       |       |      |       |      |          |        |          | R\$5.960,53  |
| 10.16.1 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                 | UN | 120,89 | 1,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 1,00 | 120,89   | 0,00   | 0,00     | R\$ 120,89   |
| 10.16.2 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                          | UN | 520,20 | 3,00  | 3,00  | 0,00 | 3,00  | -    | 1.560,60 | 0,00   | 1.560,60 | R\$ -        |
| 10.16.3 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 769,89 | 3,00  | 3,00  | 0,00 | 3,00  | -    | 2.309,68 | 0,00   | 2.309,68 | R\$ -        |



|         |                                                                                                                                                                                           |       |          |        |        |        |        |        |          |          |          |                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|----------|----------|---------------------|
| 10.16.4 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM                                                                                                          | UN    | 216,35   | 2,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 2,00   | 432,70   | 0,00     | 0,00     | R\$ 432,70          |
| 10.16.5 | Pia de cozinha com bancada de granito, cuba inox 0,95x0,65m                                                                                                                               | UNID. | 1.536,66 | 1,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1,00   | 1.536,66 | 0,00     | 0,00     | R\$ 1.536,66        |
|         |                                                                                                                                                                                           |       |          |        |        |        |        |        | 5.960,53 | 0,00     | 3.870,28 |                     |
| 11.0    | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                       |       |          |        |        |        |        |        |          |          |          | <b>R\$4.519,11</b>  |
| 11.4    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m²    | 60,33    | 74,91  | 74,91  | 0,00   | 74,91  | -      | 4.519,11 | 0,00     | 4.519,11 | R\$ -               |
|         |                                                                                                                                                                                           |       |          |        |        |        |        |        | 4.519,11 | 0,00     | 4.519,11 |                     |
| 12.0    | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                       |       |          |        |        |        |        |        |          |          |          | <b>R\$9.200,66</b>  |
| 12.2    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014                                           | m²    | 50,13    | 155,06 | 122,41 | 32,65  | 155,06 | -      | 7.773,69 | 1.636,74 | 7.773,69 | R\$ -               |
| 12.4    | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016                               | m²    | 81,63    | 17,48  | 17,48  | 0,00   | 17,48  | -      | 1.426,97 | 0,00     | 1.426,97 | R\$ -               |
|         |                                                                                                                                                                                           |       |          |        |        |        |        |        | 9.200,66 | 1.636,74 | 9.200,66 |                     |
| 13.0    | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                            |       |          |        |        |        |        |        |          |          |          | <b>R\$10.015,91</b> |
| 13.1    | <b>PAREDES</b>                                                                                                                                                                            |       |          |        |        |        |        |        |          |          |          | <b>R\$8.053,65</b>  |
| 13.1.1  | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                     | m²    | 3,45     | 380,32 | 241,86 | 138,46 | 380,32 | -      | 1.313,72 | 477,69   | 1.313,72 | R\$ -               |
| 13.1.2  | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                    | m²    | 9,07     | 380,32 | 241,86 | 138,46 | 380,32 | -      | 3.448,51 | 1.255,83 | 3.448,51 | R\$ -               |
| 13.1.3  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                       | m²    | 8,65     | 380,32 | 0,00   | 380,32 | 380,32 | -      | 3.291,43 | 3.291,43 | 3.291,43 | R\$ -               |
|         |                                                                                                                                                                                           |       |          |        |        |        |        |        | 8.053,65 | 5.024,95 | 8.053,65 |                     |
| 13.2    | <b>TETO</b>                                                                                                                                                                               |       |          |        |        |        |        |        |          |          |          | <b>R\$1.962,26</b>  |
| 13.2.1  | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                       | m²    | 4,20     | 133,75 | 46,18  | 0,00   | 46,18  | 87,57  | 561,18   | 0,00     | 193,96   | R\$ 367,22          |
| 13.2.2  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                          | m²    | 10,48    | 133,75 | 46,12  | 0,00   | 46,18  | 87,57  | 1.401,08 | 0,00     | 483,97   | R\$ 917,11          |
|         |                                                                                                                                                                                           |       |          |        |        |        |        |        | 1.962,26 | 0,00     | 677,92   |                     |
| 14.0    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                              |       |          |        |        |        |        |        |          |          |          | <b>R\$9.705,97</b>  |
| 14.1    | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW.                                                                                                                          | UNID  | 3.141,07 | 1,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1,00   | 3.141,07 | 0,00     | 0,00     | 3.141,07            |
| 14.2    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                           | M     | 2,59     | 299,50 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 299,50 | 775,91   | 0,00     | 0,00     | 775,91              |
| 14.3    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                           | M     | 3,82     | 268,50 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 268,50 | 1.025,75 | 0,00     | 0,00     | 1.025,75            |
| 14.4    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                          | M     | 4,31     | 50,10  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 50,10  | 215,85   | 0,00     | 0,00     | 215,85              |
| 14.5    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                 | UN    | 453,09   | 1,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1,00   | 453,09   | 0,00     | 0,00     | 453,09              |
| 14.6    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                       | M     | 11,84    | 1,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 1,00   | 11,84    | 0,00     | 0,00     | 11,84               |
| 14.7    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                     | M     | 8,42     | 9,30   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 9,30   | 78,30    | 0,00     | 0,00     | 78,30               |
| 14.8    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                        | M     | 13,08    | 15,80  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 15,80  | 206,59   | 0,00     | 0,00     | 206,59              |
| 14.9    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                      | M     | 9,03     | 127,30 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 127,30 | 1.149,50 | 0,00     | 0,00     | 1.149,50            |

Dantale Cavalcante Vasconcelos  
Eng. Civil CREA: 161877915-0

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho  
Engenheira Civil  
CREA: 161895514-0



|       |                                                                                                                                                                                                                        |       |        |       |       |      |       |       |          |      |        |                     |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-------|------|-------|-------|----------|------|--------|---------------------|
| 14.10 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                                                                                                                          | UN    | 10,25  | 4,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 4,00  | 41,00    | 0,00 | 0,00   | 41,00               |
| 14.11 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                | UN    | 10,73  | 19,00 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 19,00 | 203,85   | 0,00 | 0,00   | 203,85              |
| 14.12 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                            | UN    | 23,18  | 4,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 4,00  | 92,74    | 0,00 | 0,00   | 92,74               |
| 14.13 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                           | UN    | 47,54  | 1,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 1,00  | 47,54    | 0,00 | 0,00   | 47,54               |
| 14.14 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                    | UN    | 39,44  | 3,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 3,00  | 118,33   | 0,00 | 0,00   | 118,33              |
| 14.15 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                   | UN    | 51,62  | 2,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 2,00  | 103,23   | 0,00 | 0,00   | 103,23              |
| 14.16 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                      | UN    | 43,61  | 7,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 7,00  | 305,27   | 0,00 | 0,00   | 305,27              |
| 14.17 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                      | UN    | 37,61  | 2,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 2,00  | 75,22    | 0,00 | 0,00   | 75,22               |
| 14.18 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                       | UN    | 26,07  | 1,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 1,00  | 26,07    | 0,00 | 0,00   | 26,07               |
| 14.19 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM                                                                                                                                 | UN    | 27,12  | 2,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 2,00  | 54,24    | 0,00 | 0,00   | 54,24               |
| 14.20 | ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO                                                                                                                                  | UN    | 1,94   | 8,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 8,00  | 15,54    | 0,00 | 0,00   | 15,54               |
| 14.21 | Luminária tipo plafon, com 1 lâmpada de led 50W- Fornecimento e instalação                                                                                                                                             | UNID. | 66,00  | 9,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 9,00  | 593,97   | 0,00 | 0,00   | 593,97              |
| 14.22 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED 25W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                  | und   | 56,80  | 8,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 8,00  | 454,38   | 0,00 | 0,00   | 454,38              |
| 14.23 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED 15W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                  | und   | 39,43  | 2,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 2,00  | 78,87    | 0,00 | 0,00   | 78,87               |
| 14.24 | Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar                                                                                                                              | un    | 81,73  | 2,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 2,00  | 163,46   | 0,00 | 0,00   | 163,46              |
| 14.25 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                      | UN    | 13,13  | 20,00 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 20,00 | 262,63   | 0,00 | 0,00   | 262,63              |
| 14.26 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S4                                                                                                                                                                                              | UN    | 0,06   | 8,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 8,00  | 0,45     | 0,00 | 0,00   | 0,45                |
| 14.27 | LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO                                                                                                                                                                  | UN    | 0,54   | 1,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 1,00  | 0,54     | 0,00 | 0,00   | 0,54                |
| 14.28 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                          | UN    | 10,74  | 1,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 1,00  | 10,74    | 0,00 | 0,00   | 10,74               |
|       |                                                                                                                                                                                                                        |       |        |       |       |      |       |       | 9.705,97 | 0,00 | 0,00   |                     |
| 15.0  | <b>RAMPAS DE ACESSIBILIDADE</b>                                                                                                                                                                                        |       |        |       |       |      |       |       |          |      |        | <b>R\$14.255,71</b> |
| 15.1  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016                                                            | m²    | 81,63  | 2,64  | 2,64  | 0,00 | 2,64  | -     | 215,52   | 0,00 | 215,52 | 0,00                |
| 15.2  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m²    | 73,12  | 3,71  | 3,71  | 0,00 | 3,71  | -     | 271,28   | 0,00 | 271,28 | 0,00                |
| 15.3  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016                                                             | m²    | 67,78  | 13,94 | 13,94 | 0,00 | 13,94 | -     | 944,85   | 0,00 | 944,85 | 0,00                |
| 15.4  | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4                                                                                                                                                           | m³    | 467,67 | 1,14  | 1,14  | 0,00 | 1,14  | -     | 533,15   | 0,00 | 533,15 | 0,00                |
| 15.5  | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016                                                                                                                                    | m³    | 67,76  | 2,29  | 2,29  | 0,00 | 2,29  | -     | 155,17   | 0,00 | 155,17 | 0,00                |
| 15.6  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                               | m²    | 3,60   | 3,27  | 3,27  | 0,00 | 3,27  | -     | 11,79    | 0,00 | 11,79  | 0,00                |
| 15.7  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014    | m²    | 20,60  | 3,27  | 3,27  | 0,00 | 3,27  | -     | 67,37    | 0,00 |        | 0,00                |



|                       |                                                                                                                                                                                                                                 |   |        |       |      |       |       |   |               |               |               |      |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|-------|------|-------|-------|---|---------------|---------------|---------------|------|
| 15.8                  | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | M | 430,13 | 28,03 | 0,00 | 28,03 | 28,03 | - | 12.056,56     | 12.056,56     | 12.056,56     | 0,00 |
| TOTAL COM BDI INCLUSO |                                                                                                                                                                                                                                 |   |        |       |      |       |       |   | 14.255,71     | 12.056,56     | 14.255,71     |      |
|                       |                                                                                                                                                                                                                                 |   |        |       |      |       |       |   | R\$ 78.994,68 | R\$ 24.109,11 | R\$ 57.250,00 |      |

30,52%

72,47%

*Daniela Cavalcante Vasconcelos*

Representante da Empresa Contratada

**Daniela Cavalcante Vasconcelos**  
Eng. Civil - CREA: 161877915-0

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho

Engenheira Civil

Anália Cristina  
Engenheira Civil  
CREA-PB nº 161877915-0

Lúcio Flavio Araújo Costa  
Prefeito Municipal Itabaiana - PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
CNPJ N° 09.072.430/0001-93  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

## QUANTITATIVOS

|                                                                                                                        |                                                            |              |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|-------|
| OBRA:                                                                                                                  | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.F. LUIZ ANTÔNIO AGUIAR |              | BM 02 |
| CONTRATADA:                                                                                                            | A7 REALIZAÇÕES                                             |              |       |
| PERÍODO:                                                                                                               | 08/08/2024                                                 | a 23/10/2024 |       |
| 4 SUPERESTRUTURA                                                                                                       |                                                            |              |       |
| 4.3 LAJE                                                                                                               |                                                            |              |       |
| 4.3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACICA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020 |                                                            |              |       |

4.3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF\_09/2020

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
|                                  | ÁREA    |
| De acordo com projeto estrutural | 4,03 M2 |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M2 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 4,03 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 4,03 M2 |

4.3.2 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
|                                  | PESO     |
| De acordo com projeto estrutural | 13,20 KG |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 KG  |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 13,20 KG |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 KG  |
| TOTAL ACUMULADO     | 13,20 KG |

4.3.3 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
|                                  | VOLUME  |
| De acordo com projeto estrutural | 0,40 M3 |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M3 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,40 M3 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M3 |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,40 M3 |

4.3.4 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_12/2015

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
|                                  | VOLUME  |
| De acordo com projeto estrutural | 0,40 M3 |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M3 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,40 M3 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M3 |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,40 M3 |

## 6 COBERTURA

6.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF\_06/2018

|                                                     |         |
|-----------------------------------------------------|---------|
|                                                     | ÁREA    |
| Área = Área da laje(WC PNE) = (2,00*2,00) = 4,00 m² | 4,00 M2 |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M2 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 4,00 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 4,00 M2 |

6.2 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF\_12/2014

|                                                |             |
|------------------------------------------------|-------------|
|                                                | COMPRIMENTO |
| Comprimento = altura da calha ao chão = 2,67 m | 2,67 M      |

|              |        |
|--------------|--------|
| TOTAL MEDIDO | 2,67 M |
|--------------|--------|

Alexia Cristina Gonçalves de Carvalho  
Engenheira Civil  
CREA-PB Nº 6195514-13



|                     |      |   |
|---------------------|------|---|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 2,67 | M |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 | M |
| TOTAL ACUMULADO     | 2,67 | M |

### 6.3 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO,

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
|                                                    | ÁREA     |
| área de coberta nova (banheiros novos) = 3,40*5,61 | 19,07 M2 |

|              |      |    |
|--------------|------|----|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 | M2 |
|--------------|------|----|

|                     |       |    |
|---------------------|-------|----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 19,07 | M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00  | M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 19,07 | M2 |

### 6.4 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
|                                                    | ÁREA     |
| área de coberta nova (banheiros novos) = 3,40*5,61 | 19,07 M2 |

|              |      |    |
|--------------|------|----|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 | M2 |
|--------------|------|----|

|                     |       |    |
|---------------------|-------|----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 19,07 | M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00  | M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 19,07 | M2 |

### 6.5 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019

|                                        |             |
|----------------------------------------|-------------|
|                                        | COMPRIMENTO |
| Extensão linear = Comprimento = 9,55 m | 9,60 M      |

|              |      |   |
|--------------|------|---|
| TOTAL MEDIDO | 9,60 | M |
|--------------|------|---|

|                     |      |   |
|---------------------|------|---|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 | M |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 9,60 | M |
| TOTAL ACUMULADO     | 9,60 | M |

## 7 GESSO

### 7.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF\_05/2017\_P

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
|                            | ÁREA      |
| Área interna dos ambientes | 133,75 M2 |

|              |      |    |
|--------------|------|----|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 | M2 |
|--------------|------|----|

|                     |       |    |
|---------------------|-------|----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 46,18 | M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00  | M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 46,18 | M2 |

## 8 ESQUADRIAS

### 8.1 PORTAS

#### 8.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
|                               | UNIDADE  |
| conforme quadro de esquadrias | 5,00 UND |

|              |      |     |
|--------------|------|-----|
| TOTAL MEDIDO | 1,00 | UND |
|--------------|------|-----|

|                     |      |     |
|---------------------|------|-----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 3,00 | UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 1,00 | UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 4,00 | UND |

#### 8.1.4 Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.20 x 2.10 m, duas folhas, inclusive batentes e ferragens

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
|                               | UNIDADE  |
| conforme quadro de esquadrias | 2,00 UND |

|              |      |     |
|--------------|------|-----|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 | UND |
|--------------|------|-----|

|                     |      |     |
|---------------------|------|-----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 | UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 | UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 | UND |

#### 8.1.5 Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho

|  |      |
|--|------|
|  | ÁREA |
|--|------|



|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| conforme quadro de esquadrias | 7,60 M2 |
|-------------------------------|---------|

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 7,60 M2 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 7,60 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 7,60 M2 |

**8.2 JANELAS****8.2.1 JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO.**

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
|                               | ÁREA    |
| conforme quadro de esquadrias | 2,10 M2 |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,70 M2 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,70 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,70 M2 |

**8.3 ELEMENTOS VAZADOS****8.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_05/2020**

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
|                                | ÁREA    |
| BANHEIROS E ÁREA DA CIRCULAÇÃO | 5,79 M2 |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 5,04 M2 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,75 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 5,04 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 5,79 M2 |

**9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA****9.1 ABASTECIMENTO****9.1.1 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA**

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
|                                  | UNIDADE  |
| De acordo com projeto hidráulico | 1,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 1,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 1,00 UND |

**9.1.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014**

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
|                                  | COMPRIMENTO |
| De acordo com projeto hidráulico | 29,23 M     |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M  |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 29,23 M |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M  |
| TOTAL ACUMULADO     | 29,23 M |

**9.1.3 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014**

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
|                                  | UNIDADE  |
| De acordo com projeto hidráulico | 5,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 5,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 5,00 UND |

**9.1.4 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE**

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
|                                  | UNIDADE  |
| De acordo com projeto hidráulico | 1,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 1,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 1,00 UND |



**10 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS****10.14 VENTILAÇÃO****10.14.1 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 2,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 2,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 2,00 UND |

**10.14.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_12/2014**

|                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
|                                 | COMPRIMENTO |
| De acordo com projeto sanitário | 9,44 M      |

|              |        |
|--------------|--------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 M |
|--------------|--------|

|                     |        |
|---------------------|--------|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 9,44 M |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M |
| TOTAL ACUMULADO     | 9,44 M |

**10.14.3 TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 2,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 2,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 2,00 UND |

**10.15 ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS****10.15.1 CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA =**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 1,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 1,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 1,00 UND |

**10.15.2 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 1,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 1,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 1,00 UND |

**10.15.3 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 3,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 3,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 3,00 UND |

**10.15.4 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 1,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho  
Engenheira Civil  
CREA-PB Nº 16.1955/4-43



|                     |      |     |
|---------------------|------|-----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 1,00 | UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 | UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 1,00 | UND |

**10.15.5 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 1,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

|                     |      |     |
|---------------------|------|-----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 1,00 | UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 | UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 1,00 | UND |

**10.16 LOUÇAS E METAIS****10.16.1 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 1,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

|                     |      |     |
|---------------------|------|-----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 | UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 | UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 | UND |

**10.16.2 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 3,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

|                     |      |     |
|---------------------|------|-----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 3,00 | UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 | UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 3,00 | UND |

**10.16.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 3,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

|                     |      |     |
|---------------------|------|-----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 3,00 | UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 | UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 3,00 | UND |

**10.16.4 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 2,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

|                     |      |     |
|---------------------|------|-----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 | UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 | UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 | UND |

**10.16.5 Pia de cozinha com bancada de granito, cuba inox 0,95x0,65m**

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
|                                 | UNIDADE  |
| De acordo com projeto sanitário | 1,00 UND |

|              |          |
|--------------|----------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 UND |
|--------------|----------|

|                     |      |     |
|---------------------|------|-----|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 | UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 | UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 | UND |

**11 REVESTIMENTO****11.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA**

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
|                                       | ÁREA     |
| Área de Revestimento cerâmico interno | 74,91 M2 |



|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M2  |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 74,91 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M2  |
| TOTAL ACUMULADO     | 74,91 M2 |

**12 PAVIMENTAÇÃO****12.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF\_06/2014**

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
|                                                | ÁREA      |
| WC+WC PNE+SALAS DE AULA+DESPESA+DML+CIRCULAÇÃO | 155,06 M2 |

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| TOTAL MEDIDO        | 32,65 M2  |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 122,41 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 32,65 M2  |
| TOTAL ACUMULADO     | 155,06 M2 |

**12.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.**

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
|                                                        | ÁREA     |
| CIRCULA. DE ENTRADA + CIRCULA. EM FRENTE DOS BANHEIROS | 17,48 M2 |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M2  |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 17,48 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M2  |
| TOTAL ACUMULADO     | 17,48 M2 |

**13 PINTURA****13.1 PAREDES****13.1.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014**

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
|                                | ÁREA      |
| CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | 380,32 M2 |

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| TOTAL MEDIDO        | 138,46 M2 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 241,86 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 138,46 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 380,32 M2 |

**13.1.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014**

|                 |           |
|-----------------|-----------|
|                 | ÁREA      |
| ÁREA DO SELADOR | 380,32 M2 |

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| TOTAL MEDIDO        | 138,46 M2 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 241,86 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 138,46 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 380,32 M2 |

**13.1.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014**

|                 |           |
|-----------------|-----------|
|                 | ÁREA      |
| ÁREA DO SELADOR | 380,32 M2 |

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| TOTAL MEDIDO        | 380,32 M2 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 M2   |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 380,32 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 380,32 M2 |

**13.2 TETO****13.2.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF\_06/2014**

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
|                            | ÁREA      |
| Área interna dos ambientes | 133,75 M2 |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M2  |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 46,18 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M2  |
| TOTAL ACUMULADO     | 46,18 M2 |

**13.2.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014**



|                            | ÁREA      |
|----------------------------|-----------|
| Área interna dos ambientes | 133,75 M2 |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M2  |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 46,18 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M2  |
| TOTAL ACUMULADO     | 46,18 M2 |

**14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS****14.1 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW.**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 1,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           | COMPRIMENTO |
|---------------------------|-------------|
| Conforme projeto elétrico | 299,50 M    |

|                     |        |
|---------------------|--------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 M |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 M |

**14.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           | COMPRIMENTO |
|---------------------------|-------------|
| Conforme projeto elétrico | 299,50 M    |

|                     |        |
|---------------------|--------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 M |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 M |

**14.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           | COMPRIMENTO |
|---------------------------|-------------|
| Conforme projeto elétrico | 50,10 M     |

|                     |        |
|---------------------|--------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 M |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 M |

**14.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 1,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.6 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           | COMPRIMENTO |
|---------------------------|-------------|
| Conforme projeto elétrico | 1,00 M      |

|                     |        |
|---------------------|--------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 M |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 M |

Análise e Aprovação de Engenharia Civil  
 CREA-PB Nº 181.955/1-3  




**14.7 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
|                           | COMPRIMENTO |
| Conforme projeto elétrico | 9,30 M      |

|                     |        |
|---------------------|--------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 M |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 M |

**14.8 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
|                           | COMPRIMENTO |
| Conforme projeto elétrico | 15,80 M     |

|                     |        |
|---------------------|--------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 M |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 M |

**14.9 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
|                           | COMPRIMENTO |
| Conforme projeto elétrico | 127,30 M    |

|                     |        |
|---------------------|--------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 M |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 M |

**14.10 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_04/2016**

|                           |          |
|---------------------------|----------|
|                           | UNIDADE  |
| Conforme projeto elétrico | 4,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.11 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
|                           | UNIDADE   |
| Conforme projeto elétrico | 19,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.12 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           |          |
|---------------------------|----------|
|                           | UNIDADE  |
| Conforme projeto elétrico | 4,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.13 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           |          |
|---------------------------|----------|
|                           | UNIDADE  |
| Conforme projeto elétrico | 1,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |



**14.14 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 3,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.15 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 2,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.16 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 7,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.17 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 2,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.18 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 1,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.19 CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 2,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.20 ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 8,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |



**14.21 Luminária tipo plafon, com 1 lâmpada de led 50W- Fornecimento e instalação**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 9,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.22 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED 25W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 8,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.23 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED 15W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 2,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.24 Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 2,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.25 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

|                           | UNIDADE   |
|---------------------------|-----------|
| Conforme projeto elétrico | 20,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.26 BUCHA DE NYLON SEM ABA S4**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 8,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**14.27 LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 1,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |



**14.28 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020**

|                           | UNIDADE  |
|---------------------------|----------|
| Conforme projeto elétrico | 1,00 UND |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 UND |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 UND |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 UND |
| TOTAL ACUMULADO     | 0,00 UND |

**15 RAMPA DE ACESSIBILIDADE****15.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.**

|                                | ÁREA    |
|--------------------------------|---------|
| Conforme planilha orçamentária | 2,64 M2 |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M2 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 2,64 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 2,64 M2 |

**15.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM**

|                                | ÁREA    |
|--------------------------------|---------|
| Conforme planilha orçamentária | 3,71 M2 |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M2 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 3,71 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 3,71 M2 |

**15.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.**

|                                | ÁREA     |
|--------------------------------|----------|
| Conforme planilha orçamentária | 13,94 M2 |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M2  |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 13,94 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M2  |
| TOTAL ACUMULADO     | 13,94 M2 |

**15.4 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4**

|                                | VOLUME  |
|--------------------------------|---------|
| Conforme planilha orçamentária | 1,14 M3 |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M3 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 1,14 M3 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M3 |
| TOTAL ACUMULADO     | 1,14 M3 |

**15.5 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016**

|                                | VOLUME  |
|--------------------------------|---------|
| Conforme planilha orçamentária | 2,29 M3 |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M3 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 2,29 M3 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M3 |
| TOTAL ACUMULADO     | 2,29 M3 |

**15.6 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.**

|                                | ÁREA    |
|--------------------------------|---------|
| Conforme planilha orçamentária | 3,27 M2 |

|                     |         |
|---------------------|---------|
| TOTAL MEDIDO        | 0,00 M2 |
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 3,27 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 3,27 M2 |

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho  
Engenheira Civil  
CREA-PB Nº 16.155/1-4



**15.7 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE**

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
|                                | ÁREA    |
| Conforme planilha orçamentária | 3,27 M2 |

|              |         |
|--------------|---------|
| TOTAL MEDIDO | 0,00 M2 |
|--------------|---------|

|                     |         |
|---------------------|---------|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 3,27 M2 |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 0,00 M2 |
| TOTAL ACUMULADO     | 3,27 M2 |

**15.8 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR**

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
|                                | COMPRIMENTO |
| Conforme planilha orçamentária | 28,03 M     |

|              |         |
|--------------|---------|
| TOTAL MEDIDO | 28,03 M |
|--------------|---------|

|                     |         |
|---------------------|---------|
| MEDIÇÕES ANTERIORES | 0,00 M  |
| MEDIÇÃO ATUAL       | 28,03 M |
| TOTAL ACUMULADO     | 28,03 M |

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho  
Engenheira Civil





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**CNPJ Nº 09.072.430/0001-93**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BM 02

08/08/2024 A 23/10/2024

CONSTRUTORA: A7 REALIZAÇÕES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.I.E.F. LUIZ ANTÔNIO AGUIAR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: CE 001/2024

ORDEM DE SERVIÇO: 011/2024

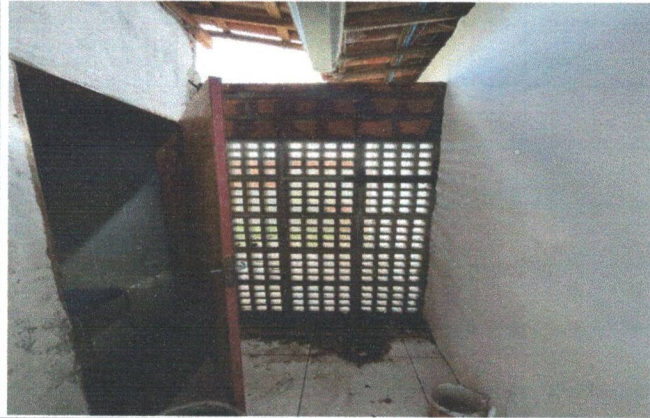


FOTO 01 - CALHA



FOTO 02 - PORTA



FOTO 03 - PORTÃO DE FERRO

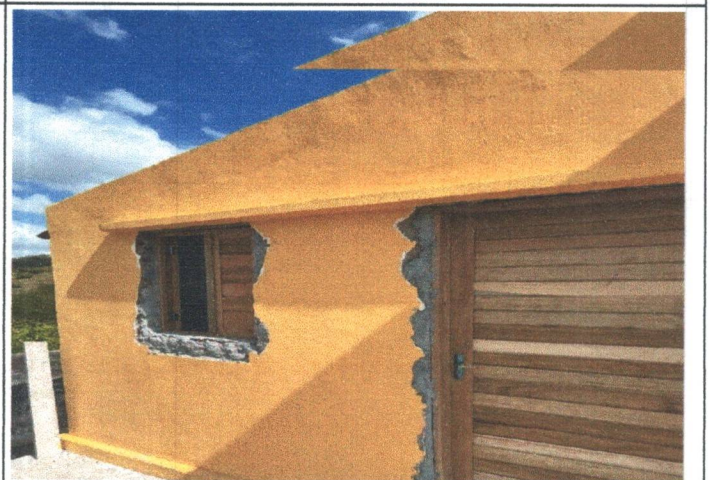


FOTO 04 - JANELA



FOTO 05 - COBOGÓS

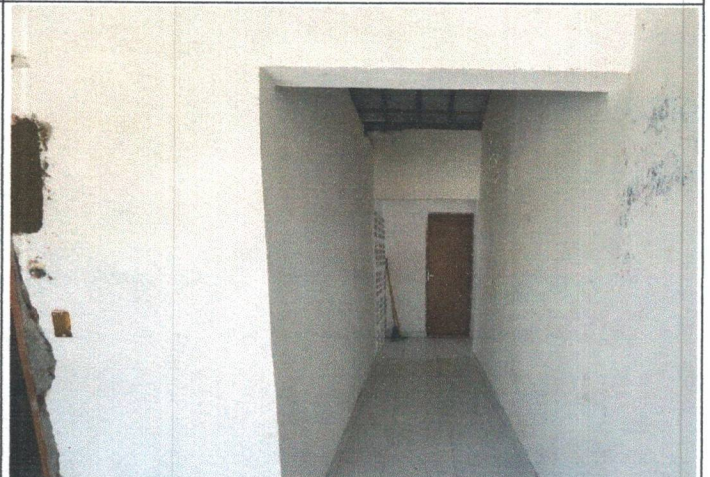


FOTO 06 - REVESTIMENTO PISO

Anália Cristina Gomes de Carvalho  
Engenheira Civil  
CREA-PA 1619551443





FOTO 07 - PINTURA



FOTO 08 - PINTURA



FOTO 09 - PINTURA



FOTO 10 - GUARDA-CORPO



FOTO 11 - GUARDA-CORPO



FOTO 12 - GUARDA-CORPO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANALIA CRISTINA GONCALVES DE CARVALHO  
Data: 24/10/2024 10:18:43-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho  
Engenheira Civil  
CREA/PB nº 1619551446





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240315CE00001**

**CONTRATO Nº: 00130/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E A7 REALIZACOES, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itabaiana - Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, CNPJ nº 09.072.430/0001-93, neste ato representada pelo Prefeito Lúcio Flávio Araújo Costa, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 02 - Casa - Centro - Itabaiana - PB, CPF nº 568.728.104-59, Carteira de Identidade nº 675244 SSDPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A7 REALIZACOES - R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294, SALA 04 CEP 58.042, 294 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 29.556.151/0001-02, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Antônio Aguiar, situada na localidade Sítio Manoel de Matos.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 78.994,68 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

12.361.2002.1032 CONSTRUIR, AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS

500 Recursos não Vinculados de Impostos – R\$ 130.000,00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES F – R\$ 130.000,00

571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES F – R\$ 199.000,00

CONVÊNIO Nº 389/2021

AS DESPESAS DEVENDO OCORRER COM AS DOTAÇÕES ACIMA CLASSIFICAÇÃO SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO MODIFICÁ-LA UNILATERALMENTE QUANDO ASSIM LHE CONVIER.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 03/10/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - No prazo de 01 (um) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;
- i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itabaiana - PB, 05 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito  
568.728.104-59

PELO CONTRATADO

CARLOS EDUARDO MILANO BARBOSA GONCALVES  
MARTINS:10779327748  
7748

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MILANO BARBOSA GONCALVES  
MARTINS:10779327748  
Dados: 2024.06.09 16:05:01 -03'00'

A7 REALIZACOES



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE CONVÊNIO N° 389/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A  
PREFEITURA DE ITABAIANA, EM  
CONFORMIDADE COM O DECRETO  
ESTADUAL N° 33.884 DE 03 DE MAIO  
DE 2013, A LEI N° 8.666/93 E SUAS  
ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA FORMA  
ABAIXO.

O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito  
público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o n°  
08.761.124/0001-00, através da SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB),  
situada na Avenida João da Mata, S/N, Bloco I, 6° andar,

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1° Bloco, 6° andar  
Jaguariú - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento N°: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



SEECRC202116380V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)



Centro Administrativo do Estado, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CNPJ nº. 08.778.250/0001-69, neste ato representado pelo secretário Profº. **Claudio Benedito Silva Furtado**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.038.935- SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.333.494-87, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, infra-assinada, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, CNPJ/MF nº. 09.072.430/0001-93, com sede na Avenida Presidente João Pessoa, Nº 422/430 - Centro, Itabaiana, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONVENIENTE**, por seu titular Prefeito **Lúcio Flávio Araújo Costa**, brasileiro, portador de RG nº. 675.422 SSDS-PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 560.728.104-59, residente e domiciliado no município de Itabaiana - PB, resolvem, em decorrência do **Processo Administrativo SEE-PRC-2021/16380**, celebrar o presente Convênio, sujeitando-se aos termos do **Decreto 33.884**, de 03 de maio de 2013, da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, alterada pela **Lei nº 8.883**, de 8 de junho de 1994, no que couber, do **Decreto nº 93.872**, de 23 dezembro de 1986, com suas alterações, da **Instrução Normativa nº 01**, de 15 de janeiro de 1997, da **Secretaria do Tesouro Nacional**, e suas alterações posteriores, e da **Legislação Complementar**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio visa à reforma das Escolas Municipais **Luiz Antônio Aguiar**, **José Pedro da Silva**, **Miguel Ângelo da Silva Dantas**, no município de Itabaiana, conforme plano de trabalho, parte integrante, em anexo.

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguaribe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por **KATIANE TORQUATO PINTO GOMES** em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



SEEPRC202116380V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

ATN  
FLS. \_\_\_\_  
SEE  
PB

Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A consecução do objeto deste Convênio foi orçada em R\$ 204.496,30 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), cabendo a parte **CONCEDENTE** disponibilizar recursos financeiros no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com recursos provenientes da Classificação orçamentária 22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.11200 RO(2134) e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com recursos provenientes da Classificação orçamentária 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.11200 RO(2135), que serão repassados à parte **CONVENIENTE**, a serem liquidados em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, cabendo a contrapartida da Conveniente o montante de R\$ 4.496,30 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica do convênio, somente sendo liberados após autorização da Concedente, mediante a apresentação de prestação de contas, em conformidade com o que disciplina o art.51, do Decreto nº 33.884/2013.

De acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho:

| 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |                      |                            |                |                      |                            |
|-----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------|----------------------|----------------------------|
| Mês                         | Concedente (Repassa) | Proponente (Contrapartida) | Mês            | Concedente (Repassa) | Proponente (Contrapartida) |
| Julho                       |                      |                            | Janeiro (2022) | R\$ 80.000,00        | R\$ 1.798,52               |
| Agosto                      |                      |                            | Fevereiro      | R\$ 60.000,00        | R\$ 1.348,89               |
| Setembro                    |                      |                            | Março          |                      |                            |
| Outubro                     |                      |                            | Abril          |                      |                            |
| Novembro(2021)              |                      |                            | Maior          |                      |                            |
| Dezembro(2021)              | R\$ 60.000,00        | R\$ 1.348,89               | Junho          |                      |                            |

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguaripe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



SEEP/PC202116380V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAIBA**  
Governo do Estado



Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto previsto neste Instrumento, cabem aos partícipes as seguintes obrigações:

#### I - Por parte da CONCEDENTE

- Repassar para a parte CONVENIENTE os recursos necessários à execução do presente Instrumento, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento;
- Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do serviço, tomando as medidas necessárias para evitar a descontinuação das atividades e, podendo, a qualquer tempo, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis;
- Manter a prerrogativa do Estado, exercida pelo órgão ou entidade transferidora dos recursos financeiros e responsável pelo programa, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### II - Por parte da CONVENIENTE

- Movimentar os recursos financeiros repassados pela CONCEDENTE, exclusivamente em conta específica vinculada ao presente Convênio, contabilizando na forma da legislação vigente, destinando os recursos

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6ª andar  
Jaguaripe - João Pessoa - PB (83-3612-5635)

*Gi*



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



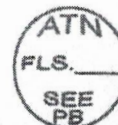
SEEPRC202116380V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)

especificamente à consecução do objeto deste Instrumento;

- Acompanhar a execução de presente Convênio, com vistas a informar à CONCEDENTE quaisquer anormalidades que possam ocorrer no decorrer do cumprimento do objeto.
- Utilizar os recursos do presente Convênio exclusivamente na execução do seu objeto, em observância ao Plano de Trabalho, parte Integrante deste Instrumento;
- Permitir o livre acesso de representantes da CONCEDENTE e os dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento ora pactuado;
- Manter à disposição da parte CONCEDENTE, bem como dos órgãos do Controles Externos, pelo prazo mínimo de cinco anos, toda a documentação relativa ao Convênio, a partir do término de sua vigência;
- Apresentar à parte CONCEDENTE relatórios de execução físico-financeira e das atividades desenvolvidas como também balancetes e extratos bancários e dos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;
- Concordar em manter a forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pelo concedente, inclusive com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de órgãos ou entidades;
- Assegurar a obrigatoriedade do órgão ou entidade executora de afixar em local visível, placa

Assessoria Técnico-Normativa – Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguaripe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



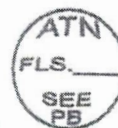
SEEPRC202116360V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)

indicativa, fornecida ou indicada pelo órgão ou entidade transferidora do convênio, em local visível da execução da obra ou de execução do serviço objeto do convênio, indicando a fonte e o valor dos recursos aplicados;

- Devolver à parte **CONCEDENTE** o saldo eventualmente existente na data do encerramento do presente Convênio, corrigido monetariamente, desde a data do recebimento dos recursos, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável;
- Manter sob sua guarda e em perfeito estado os documentos relacionados ao convênio, nos termos do inciso XIII do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- Garantir a obrigação de o conveniente ou o contratado inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do convênio ou contrato de repasse que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 53 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIENTE** fica obrigada a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do presente Instrumento, prestar contas sobre a execução do objeto pactuado, especialmente por meio de:

I - cópia do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente;

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguaripe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



SEEP/C202116380/01

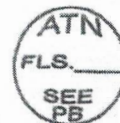


SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)



II - cópia do Termo de Convênio ou Termo Simplificado de Convênio e seus aditivos;

III - cópias das notas de empenho e das respectivas ordens de pagamento expedidas;

IV - comprovação de prestação de contas correspondentes às parcelas recebidas;

V - notas fiscais ou faturas, recibos e outros comprovantes de despesas, que deverão corresponder apenas às despesas feitas dentro do período de vigência do convênio;

VI - Relatório da execução físico-financeira, conforme modelo constante do Anexo III do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

VII - comprovante de aviso de crédito;

VIII - demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos, de acordo com o modelo constante do Anexo IV do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

IX - relação de todos os pagamentos apresentados sob a forma do modelo constante do Anexo V do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

X - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VI de Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XI - relação de treinados ou capacitados, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VII do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Janguaribe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



SEEPRC202116380V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)



XII - relação dos serviços prestados, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII do Decreto 33.884 de 03 de maio de 2013;

XIII - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver, à conta indicada pelo concedente ou Guia de Recolhimento, quando o valor for recolhido diretamente ao Tesouro Estadual;

XIV - demonstrativo de conciliação de saldos bancários com a apresentação do respectivo extrato da conta bancária específica do período de vigência do convênio, na forma do modelo constante do Anexo IX do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XV - demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira segundo o modelo do Anexo X do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XVI - cópia do Termo de Aceitação Definitivo da Obra, quando for o caso;

XVII - cópia(s) do(s) despacho(s) adjudicatório(s) e homologação(ões) da(s) licitação(ões) realizada(s) ou justificativa(s) de dispensas(s) ou inexigibilidade(s);

XVIII - declaração do setor contábil do órgão ou entidade, quanto à idoneidade da documentação apresentada - segundo o modelo contido no Anexo XI do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XIX - comprovação da comunicação do convênio ou do aditivo ao Poder Legislativo competente para fiscalização da aplicação dos recursos envolvidos, conforme o caso;

XX - decisão(ões) administrativa(s) de homologação ou recusa, total ou parcial, de cada prestação de contas parcial apresentada, indicando, no caso de recusa, as providências saneadoras adotadas;

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguaripe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



SEEPRC202116380V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)



XXI - termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter sob sua guarda e em perfeito estado os documentos relacionados ao convênio, nos termos do inciso XIII do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

XXII - restituição de eventual saldo de recursos ao concedente ou ao tesouro estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto da avença;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas a cargo do concedente pela ocorrência de algum dos seguintes fatores:

I - a prestação de contas do convênio não for apresentada no prazo convencionado; e

II - a prestação de contas do convênio não for aprovada em decorrência de:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Híbrido, 6º andar  
Jaguaribe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



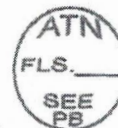
SEEP/PC202116380V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)

- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- d) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- e) não utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista no Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- f) não devolução de eventual saldo de recursos;
- e
- g) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

A Tomada de Contas Especial será instaurada, ainda, por determinação dos órgãos de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida.

A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará:

- I - a inscrição de inadimplência do Conveniente pela CGE;
- II - o registro daqueles identificados como causadores de dano ao erário na conta "DIVERSOS RESPONSÁVEIS" do SIAF.

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Janguaripe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



SEEP/202116380/01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)

#### CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio de Cooperação será obrigatoriamente destacada a participação da parte CONCEDENTE e da parte CONVENIENTE.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Fica vedado aos partícipes utilizar, nas ações resultantes deste Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo específico, na forma da legislação em vigor.

A concedente tem a obrigação de prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Termo de Convênio

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguaripe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)

*[Handwritten signature]*



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



SEEPRC202116380V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)

no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 44 da Decreto Estadual nº 33.884/2013.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações objetivando modificar as situações criadas, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica assim o aconselhem, preservando-se de qualquer alteração o objeto expresso na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionatória dos denunciantes.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguaribe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



SEEPRC202116380V01

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

ATN  
FLS. \_\_\_\_\_  
SEE  
PB

Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)

Em sendo evidenciados pelo órgão concedente dos recursos ou pelos órgãos de controle, quando da denúncia ou rescisão do instrumento, vícios insanáveis que impliquem danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial.

Constitui motivo para denúncia do convênio, independentemente de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 19 do Decreto 33.884 de 03 de maio de 2013;

III - falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO E DA RESCISÃO

As partes convenientes poderão aditar o presente convênio, mediante comunicação prévia e escrita, no prazo mínimo de 30(trinta) dias do fim de sua vigência, sendo caso de rescisão os atos que impliquem em inadimplência das obrigações do referido convênio.

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não havendo obrigação de permanência nem sanção ao denunciante.

Constituem motivos para rescisão do Convênio:

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguaripe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



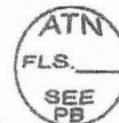
SEEPRC202116380V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAIBA**  
Governo do Estado



Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)

- I - Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- III - Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### SUBCLÁUSULA DA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

Se porventura o Projeto Básico não tenha sido aprovado ou apresentado no prazo estabelecido, quando for o caso, a previsão de extinção obrigatória do instrumento, nos termos do inciso XXI, do art. 40, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I. A realização de despesas a título de taxa administrativa, de gerência ou similar;

II. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual,

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguaripe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



SEEPRC202116380V01

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)

Distrito Federal ou Municipal, que seja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

III. O aditamento de alteração do objeto ou das metas;

IV. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

VIII. Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

X. Pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado ou dos municípios, nos termos do Inciso X do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XI. Convênio com prazo de vigência indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguariúba - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



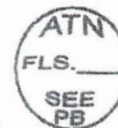
SEEPRC202116360V01



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E  
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



*Somos todos*  
**PARAIBA**  
Governo do Estado



Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno (ATN/CI)

Para a solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não seja possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual na cidade de João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justes e acordes, firmam o presente em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa - PB, 06 de DEZEMBRO de 2021.

Claudio Benedito Silva Furtado

Secretário de Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado  
da Paraíba

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito de Itabaiana

TESTEMUNHAS:

1) -----CPF

2) -----CPF

Assessoria Técnico-Normativa - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia  
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar  
Jaguaripe - João Pessoa - PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por KATIANE TORQUATO PINTO GOMES em 10/12/2021 - 10:43hs.  
Documento Nº: 610136.4242661-7541 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=610136.4242661-7541>



SEEP/PC202116380V01



## CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2024 às 07:18:50 Fabio de Araujo Rodrigues Filho inseriu os seguintes dados da obra Nº 00112024

Documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT): PB20240630556

Valor Convênio 1: 200000.00

Data Assinatura 1: 2021-12-06

Tipo de Execução: REFORMA

Descrição da Localidade: Sítio Manoel de Matos

Número Convênio 1: 03892021

Valor da Obra: 78994.68

Descrição Sucinta: Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Antônio Aguiar, situada na localidade Sítio Manoel de Matos.

Data Início: 2024-06-10

Conveniente 1: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE

Data Prevista de Conclusão: 2024-10-03

Objeto Convênio 1: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LUIZ ANTÔNIO AGUIAR, JOSÉ PEDRO DA SILVA E MIGUEL ÂNGELO DA SILVA DANTAS

Dimensão: 171.31

Valor Contrapartida 1: 4496.30

Tipo da Obra: ESCOLA

Contrato: 000001302024

Data Cadastro: 2024-06-26 07:18:50.556107

Numero da Obra: 00112024

Complexo-Descrição: Reforma e Ampliação de 03 Escolas Municipais

CNPJ Conveniente 1: 08.778.250/0001-69

Data Término 1: 2024-12-31

| Documento                    | Informado? | Autenticação                     |
|------------------------------|------------|----------------------------------|
| Declaração de Acessibilidade | Sim        | ed79296b2dc076259108934d770f9942 |
| Ordem de Serviço             | Sim        | 3fda6a53cbcea57e6b949ba9634800c5 |
| Planilha Contratada          | Sim        | d40778b1f9f9e32a5ef5a7f8b564246  |
| Projeto Básico               | Sim        | 6a1de59d1bb7d95900526b5e7f2b5b16 |

João Pessoa, 26 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
Secretaria de Gestão e Planejamento  
Gabinete do Prefeito

---

## ORDEM DE SERVIÇOS Nº 0011/2024

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, através do seu Prefeito Constitucional o **Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa**, **AUTORIZA** a Empresa: **A7 REALIZAÇÕES**, inscrita no CNPJ: 29.556.151/0001-02, a iniciar nesta data os serviços de **Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e ensino Fundamental Luiz Antônio Aguiar** localizada no Sítio Manoel de Matos Zona Rural do Município de Itabaiana PB, Concorrência Eletrônica de nº 00001/2024 e Contrato de nº 00130/2024.

Itabaiana-PB 10 de junho de 2024

LUCIO FLAVIO  
ARAUJO  
COSTA:56872810  
459

Assinado de forma digital  
por LUCIO FLAVIO  
ARAUJO  
COSTA:56872810459  
Dados: 2024.06.10  
20:02:55 -03'00'

---

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito Constitucional

Á FIRMA:

A7 REALIZAÇÕES

CNPJ: 29.556.151/0001-02

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240630556**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DANIALE CAVALCANTE VASCONCELOS**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1618779150**

Registro: **11133302019PB**

Empresa contratada: **A7 SUPERIORI REALIZAÇÕES LTDA EPP**

Registro : **0003541053-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **prefeitura municipal de itabaiana**

**AVENIDA Av Presidente João Pessoa**

Complemento:

Cidade: **ITABAIANA**

Bairro: **centro**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.072.430/0001-93**

Nº: **422**

CEP: **58360000**

Contrato: **00130/2024-CPL**

Celebrado em: **05/06/2024**

Valor: **R\$ 78.994,68**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SITIO manol de matos**

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **ITABAIANA**

Data de Início: **17/06/2024**

Previsão de término: **17/09/2024**

Bairro: **zona rural**

UF: **PB**

CEP: **58360000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **prefeitura municipal de itabaiana**

CPF/CNPJ: **09.072.430/0001-93**

**4. Atividade Técnica**

| 16 - Execução                                                                                                                                                   | Quantidade | Unidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                               | 171,31     | m2      |
| 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO                             | 171,31     | m2      |
| 49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS | 1,00       | un      |
| 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS                                                       | 4,03       | m2      |
| 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA                                                 | 171,31     | m2      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Antônio Aguiar, situada na localidade Sítio Manoel de Matos.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9wcC9  
 Impresso em: 14/06/2024 às 14:18:32 por: , ip: 179.224.179.118

[sic.creapb.org.br](http://sic.creapb.org.br)

Tel: (83) 3533 2525

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

Fax:



**CREA-PB**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia da Paraíba









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240630556**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANIALE CAVALCANTE VASCONCELOS - CPF: 056.204.594-54

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

\_\_\_\_\_  
prefeitura municipal de itabaiana - CNPJ: 09.072.430/0001-93

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **11/06/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **4535050**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9wcC9  
Impresso em: 14/06/2024 às 14:18:32 por: , ip: 179.224.179.118

[sic.creapb.org.br](http://sic.creapb.org.br)  
Tel: (83) 3533 2525

[creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)  
Fax:

**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Paraíba







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240632325**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

**ANÁLIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1619551446**

Registro: **11290572020PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA**

Complemento:

Cidade: **ITABAIANA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.072.430/0001-93**

Nº: **422**

CEP: **58360000**

ART Vinculada: **PB20240630556**

Contrato: **00130/2024-CPL**

Celebrado em: **05/06/2024**

Valor: **R\$ 78.994,68**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA**

Complemento:

Cidade: **ITABAIANA**

Data de Início: **17/06/2024**

Previsão de término: **17/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-7.330733, -35.337043**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

Nº: **422**

CEP: **58360000**

CPF/CNPJ: **09.072.430/0001-93**

**4. Atividade Técnica**

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

171,31

m2

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

171,31

m2

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.1 - DE ALVENARIA

171,31

m2

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS\_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS

4,03

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E.I.E.F LUIZ ANTÔNIO DE AGUIAR, LOCALIZADA NO SÍTIO MANOEL DE MATOS, ZONA RURAL DE ITABAIANA-PB. (ART CARGO-FUNÇÃO PB20220484325).

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ANÁLIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO - CPF: 065.849.454-64**

Local

data

**MUNICÍPIO DE ITABAIANA - CNPJ: 09.072.430/0001-93**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **18/06/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **4538376**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b5wa8  
 Impresso em: 20/06/2024 às 10:49:52 por: , ip: 190.111.147.26

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



**CREA-PB**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia da Paraíba



# REGULARIDADE FISCAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>29.556.151/0001-02</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>25/01/2018</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA</b> |
|----------------------------------------------------------|

|                                                                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>A7 REALIZACOES</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b><br><b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b><br><b>55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente</b><br><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b><br><b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b><br><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b><br><b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b><br><b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b><br><b>74.10-2-02 - Design de interiores</b><br><b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b><br><b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b><br><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b><br><b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b><br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                               |                      |                               |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R POETA TARGINO TEIXEIRA</b> | NÚMERO<br><b>251</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 92</b> |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|

|                          |                                                 |                                 |                 |
|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>58.046-090</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ALTIPLANO CABO BRANCO</b> | MUNICÍPIO<br><b>JOAO PESSOA</b> | UF<br><b>PB</b> |
|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|                                                         |                                   |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@A7REALIZACOES.COM</b> | TELEFONE<br><b>(83) 3506-4977</b> |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/01/2018</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 11:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>29.556.151/0001-02<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/01/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
79.11-2-00 - Agências de viagens  
79.12-1-00 - Operadores turísticos  
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet  
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
90.01-9-01 - Produção teatral  
90.01-9-02 - Produção musical  
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

|                                               |                      |                               |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R POETA TARGINO TEIXEIRA</b> | NÚMERO<br><b>251</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 92</b> |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|

|                          |                                                 |                                 |                 |
|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>58.046-090</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ALTIPLANO CABO BRANCO</b> | MUNICÍPIO<br><b>JOAO PESSOA</b> | UF<br><b>PB</b> |
|--------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|                                                         |                                   |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@A7REALIZACOES.COM</b> | TELEFONE<br><b>(83) 3506-4977</b> |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/01/2018</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 11:14:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.556.151/0001-02**  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa  
  
Nome Empresarial: **A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**  
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                            |                                                          |                                        |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------|
| Nome Empresarial: A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA<br>NIRE : 25200898303<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                            | Protocolo: PBC2401830902                                 |                                        |                                          |
| NIRE (Sede)<br>25200898303                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | CNPJ<br>29.556.151/0001-02 |                                                          | Data de Ato Constitutivo<br>01/07/2020 | Início de Atividade<br>29/01/2018        |
| Endereço Completo<br>Rua POETA TARGINO TEIXEIRA, Nº 251, SALA 92, ALTIPLANO CABO BRANCO - João Pessoa/PB - CEP 58046-090                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                            |                                                          |                                        |                                          |
| <b>Objeto Social</b><br>SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR AGENCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURISTICOS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SALAS DE ACESSO A INTERNET EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. |  |                            |                                                          |                                        |                                          |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br><b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                            | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)           |                                        | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                            |                                                          |                                        |                                          |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | CPF/CNPJ                   | Participação no capital                                  | Espécie de sócio                       | Administrador                            |
| CARLOS EDUARDO MILANO BARBOSA GONCALVES MARTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 107.793.277-48             | R\$ 50.000,00                                            | Sócio                                  | S                                        |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                            |                                                          |                                        |                                          |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | CPF                        | Término do mandato                                       |                                        |                                          |
| CARLOS EDUARDO MILANO BARBOSA GONCALVES MARTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 107.793.277-48             | Indeterminado                                            |                                        |                                          |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <b>Número</b>              | <b>Ato/eventos</b>                                       |                                        | <b>Situação</b>                          |
| Data<br>21/01/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 20220001570                | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |                                        | ATIVA<br>Status<br>xxxxx                 |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2024, às 11:45:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GSNMTHCG.





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA<br><b>NIRE :</b> 25200898303<br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada | <b>Protocolo:</b> PBC2401830902 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

Maria de Fátima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA**  
**CNPJ: 29.556.151/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:44 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **F89D.8D6D.3D99.FB89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **3FD4.5171.99F3.A920**

Emitida no dia 28/08/2024 às 14:06:07

Nome Empresarial:

**A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA**

Endereço:

**ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO**

Número:

**294**

Complemento:

**SALA 04**

Bairro:

**TAMBAUZINHO**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58042-140**

Inscr. Estadual:

**16.370.544-5**

Situação Cadastral:

**BAIXADO**

CNPJ/CPF:

**29.556.151/0001-02**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Secretaria de Estado da Receita (<http://www.receita.pb.gov.br/>)**SER**PB**SINTEGRA/ICMS**

Consulta realizada em 04/09/2024 14:25:01

Cadastro atualizado on-line

| Dados do Contribuinte                                                                                                        |                                                                  |                     |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------|----|
| CNPJ                                                                                                                         | 29.556.151/0001-02                                               | Inscrição Estadual: | 11 |
| Razão Social:                                                                                                                | A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA                                    |                     |    |
| Logradouro:                                                                                                                  | R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO                               |                     |    |
| Número:                                                                                                                      | 294                                                              | Complemento:        | S  |
| Bairro:                                                                                                                      | TAMBAUZINHO                                                      |                     |    |
| Município:                                                                                                                   | JOAO PESSOA                                                      | UF:                 | P  |
| CEP:                                                                                                                         | 58042-140                                                        | Telefone:           | (8 |
| Atividade Econômica:                                                                                                         | 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOS |                     |    |
| Regime de Pagamento:                                                                                                         | SIMPLES NACIONAL                                                 |                     |    |
| Situação Cadastral Vigente:                                                                                                  | Não Habilitado                                                   |                     |    |
| Data da Última Atualização Cadastral:                                                                                        | 24/01/2022                                                       |                     |    |
| Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco |                                                                  |                     |    |

[Voltar \(SINf\\_ConsultaSintegra.jsp\)](#)

## Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

Av. João da Mata,s/n, Bloco IV, Jaguaribe

João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

[ver no mapa \(https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s0x7ace81292e4784b:0x3a](https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s0x7ace81292e4784b:0x3a)

CNPJ: 08.761.132/0001-48

[\(http://www.receita.pb.gov.br/\)](http://www.receita.pb.gov.br/)**SER**PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 28/08/2024  
Hora: 14:02

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/133976

Nº de Controle de Autenticação

523.480.490.472

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

|                                               |                                                              |                              |           |       |                               |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-------|-------------------------------|
| C.N.P.J./C.P.F.<br><b>29556151000102</b>      | Nome do Contribuinte<br><b>A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA</b> |                              |           |       |                               |
| Endereço<br><b>RUA POETA TARGINO TEIXEIRA</b> |                                                              | Número<br><b>00251</b>       | Apto/Sala | Bloco | Complemento<br><b>SALA 92</b> |
| Bairro<br><b>ALTIPLANO CABO BRANCO</b>        | CEP<br><b>58046090</b>                                       | Cidade<br><b>JOAO PESSOA</b> |           |       | UF<br><b>PB</b>               |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 157230-0

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 28/08/2024 14:02:41



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.556.151/0001-02

Certidão nº: 27308826/2024

Expedição: 18/04/2024, às 16:03:51

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.556.151/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.556.151/0001-02  
**Razão Social:** A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA  
**Endereço:** RUA DOUTOR LUIZ JANUARIO / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/08/2024 a 28/09/2024

**Certificação Número:** 2024083011324995995605

Informação obtida em 04/09/2024 14:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 14798

**Razão Social:** A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA

**Nome Fantasia:** AUGURI REALIZAÇÕES

**CNPJ:** 29.556.151/0001-02

**Inscrição Municipal:** 1572300

**Atividade Principal:** 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço), 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Não exerce no endereço), 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Não exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico (Não exerce no endereço), 9001-9/01 - Produção teatral (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 7911-2/00 - Agências de viagens (Não exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança (Não exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Não exerce no endereço), 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Não exerce no endereço), 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas (Não exerce no endereço), 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7732-2/02 - Aluguel de andaimes (Não exerce no endereço), 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (Não exerce no endereço), 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Não exerce no endereço), 8299-7/07 - Salas de acesso à internet (Não exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Não exerce no endereço), 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem



operador (Não exerce no endereço), 7410-2/02 - Design de interiores (Não exerce no endereço), 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Não exerce no endereço), 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não exerce no endereço), 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Não exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço), 7912-1/00 - Operadores turísticos (Não exerce no endereço)

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** RUA POETA TARGINO TEIXEIRA, 251, SALA 92, ALTIPLANO CABO BRANCO

**CEP:** 58046090

**Local e data:** Município de João Pessoa, terça, 15 de fevereiro de 2022

**Vencimento:** Indeterminado

**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**

Secretaria Municipal de Planejamento

**Observação**

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **22XFJDQK17**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



*cidade que cuida*

SECRETARIA DE SAÚDE  
Gerência de Vigilância Sanitária

OFÍCIO nº 143/2021 - GVS/JP

João Pessoa, 22 de abril de 2021.

**A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA**

**CNPJ: 29.556.151/0001-02**

Rua Arquiteto Hermenegildo di Lascio, 294, Sala 04, Tambauzinho  
NESTA

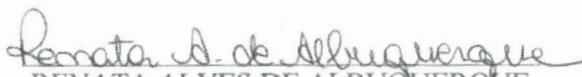
Prezada Sra.,

Com os cumprimentos de estilo, em resposta ao pedido formulado perante esta Gerência de Vigilância Sanitária, solicitando a dispensa da Licença Sanitária para determinada atividade desenvolvida pela empresa, passamos a tecer as seguintes considerações:

Considerando a publicação da Resolução 51/2019, expedida pelo Conselho Gestor da Rede Nacional de Simplificação e do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) combinada com a Lei 13.874/2019, as quais estabelecem categorias de risco para estabelecimentos comerciais, para fins de dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação e funcionamento de atividade econômica, informamos que a atividade de Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (CNAE 56.20-1-02) foi classificada pela supramencionada Resolução como atividades de baixo risco e, portanto, no período de vigência da norma, ESTA ATIVIDADE EM ESPECÍFICO encontra-se dispensada da necessidade de licenciamento sanitário.

Ressalte-se, ainda, que as atividades desenvolvidas pela empresa continuam passíveis de fiscalização por este órgão sanitário.

Sem mais para o presente, nos colocamos a disposição para quaisquer solicitações ou esclarecimentos.

  
RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE  
Gerente de Vigilância Sanitária – SMS/JP





**CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA**



**Informações da obra**

**Número de inscrição da obra**  
90.019.75763/72

**Nome da obra**  
Reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Antônio Aguiar

**Data do cadastramento** 26/06/2024 11:22  
**Origem do cadastramento** e-CAC

**Tipo Zona** Zona Rural  
**ART** PB20240630556  
**RRT** 14409179  
**CIB** 0000000-0  
**Cadastro Imobiliário**

**Data do início da obra** 24/06/2024  
**CNAE** 4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

**Situação da obra**

**Situação** Ativa  
**Data** 24/06/2024

**Endereço**

**País** BRASIL  
**Município** ITABAIANA  
**UF** PB  
**CEP** 58360000

**Bairro** ZONA RURAL  
**Logradouro** SITIO MANOEL DE MATOS  
**Número** S/N

**Responsável**

**Nome** A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA  
**CPF/CNPJ** 29.556.151/0001-02  
**Vínculo** Dono da obra

**Data de início da responsabilidade** 24/06/2024  
**Data de término da responsabilidade**

**Áreas Principais**

| Categoria | Destinação        | Tipo de Obra | Área      |
|-----------|-------------------|--------------|-----------|
| Existente | Galpão industrial | Alvenaria    | 171,31 m² |
| Acréscimo | Galpão industrial | Alvenaria    | 19,60 m²  |
| Reforma   | Galpão industrial | Alvenaria    | 171,31 m² |

**Área Resultante**

**Área Resultante da Obra**  
190,91 m²

# Memória de Cálculo da Aferição 90.019.75763/72-002

## Informações da obra

| CNO             | Nome                                                                                                  | Início da obra | Início da obra para fins de cálculo |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 90.019.75763/72 | Reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz Antônio Aguiar | 24/06/2024     | 08/08/2024                          |

## Endereço da obra em aferição

| CEP        | Município - UF        | Número/Complemento |
|------------|-----------------------|--------------------|
| 58360000   | ITABAIANA - PB        |                    |
| Bairro     | Logradouro            |                    |
| ZONA RURAL | SITIO MANOEL DE MATOS | S/N                |

## Responsável

| CPF/CNPJ           | Nome                          | Início da responsabilidade | Término da responsabilidade | Tipo de pessoa da obra               |
|--------------------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 29.556.151/0001-02 | A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA | 24/06/2024                 | ---                         | Pessoa Jurídica Optante Pelo Simples |
| Vínculo            |                               |                            |                             |                                      |
| Dono da obra       |                               |                            |                             |                                      |

## Áreas Principais

| Categoria | Destinação        | Tipo de Obra | Área      |
|-----------|-------------------|--------------|-----------|
| Existente | Galpão industrial | Alvenaria    | 171,31 m² |
| Acréscimo | Galpão industrial | Alvenaria    | 19,60 m²  |
| Reforma   | Galpão industrial | Alvenaria    | 171,31 m² |

## Dados da Aferição

| Data da aferição                   | Competência da aferição                     | Situação da aferição                 | Foi utilizado concreto usinado, massa asfáltica ou argamassa usinada? |
|------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 24/10/2024                         | 10/2024                                     | Concluída                            | Não                                                                   |
| Início do período de aferição      | Motivo deste ser o início                   | Fim do período de aferição           | Aferição por contabilidade?                                           |
| 08/08/2024                         | A aferição anterior não utilizou habite-se. | 24/10/2024                           | Sim                                                                   |
| Tipo de aferição                   |                                             | Identificação da Apuração de Débitos |                                                                       |
| Aferição de Obra Parcial Declarada |                                             | 0000000000001523232                  |                                                                       |

## RMT por aferição indireta

| Percentual a Aferir |
|---------------------|
| 30,52%              |

## Áreas da obra

| Identificação da Área                       | Área total | Área aferida por este responsável | Área total aferida | Área total aferida para cálculo | Área em aferição | Área total em Aferição |
|---------------------------------------------|------------|-----------------------------------|--------------------|---------------------------------|------------------|------------------------|
| Acréscimo<br>Galpão industrial<br>Alvenaria | 19,60 m²   | 8,22 m²                           | 8,22 m²            | 0,00 m²                         | 10,00 m²         | 10,00 m²               |
| Reforma<br>Galpão industrial<br>Alvenaria   | 171,31 m²  | 71,86 m²                          | 71,86 m²           | 0,00 m²                         | 23,82 m²         | 23,82 m²               |

## Índice de equivalência de áreas principais aplicado a cada área

| Identificação da Área                       | Área total | Área total aferida para cálculo | Área total em aferição | Percentual de equivalência | Área total para cálculo |
|---------------------------------------------|------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Acréscimo<br>Galpão industrial<br>Alvenaria | 19,60 m²   | 0,00 m²                         | 10,00 m²               | 95,00%                     | 9,50 m²                 |
| Reforma<br>Galpão industrial<br>Alvenaria   | 171,31 m²  | 0,00 m²                         | 23,82 m²               | 95,00%                     | 22,63 m²                |

## Custo das áreas

| Identificação da Área | Área total | Área total aferida para cálculo | VAU | Custo da Obra por Destinação |
|-----------------------|------------|---------------------------------|-----|------------------------------|
| Acréscimo             |            |                                 |     |                              |



|                                     |           |          |        |               |
|-------------------------------------|-----------|----------|--------|---------------|
| Galpão industrial Alvenaria         | 19,60 m²  | 9,50 m²  | 995,14 | R\$ 9.453,83  |
| Reforma Galpão industrial Alvenaria | 171,31 m² | 22,63 m² | 995,14 | R\$ 22.520,02 |

#### Outros Índices Aplicáveis

| Tipo de Área | Identificação da Área                 | Tipo de Obra para cálculo | Área total para cálculo | Percentual de NF | Percentual de Tipo de Obra | Percentual de categoria | Percentual de destinação |
|--------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Principal    | Acréscimo Galpão industrial Alvenaria | Alvenaria                 | 9,50 m²                 | 100,00%          | 20,00%                     | 100,00%                 | 100,00%                  |
| Principal    | Reforma Galpão industrial Alvenaria   | Alvenaria                 | 22,63 m²                | 100,00%          | 20,00%                     | 35,00%                  | 100,00%                  |

#### Remuneração devida

| Tipo de Área | Identificação da Área                 | Área total para cálculo | Remuneração devida |
|--------------|---------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| Principal    | Acréscimo Galpão industrial Alvenaria | 9,50 m²                 | R\$ 1.890,77       |
| Principal    | Reforma Galpão industrial Alvenaria   | 22,63 m²                | R\$ 1.576,40       |

#### Decadência

|                                                 |                                              |                                                    |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Remuneração total devida</b><br>R\$ 3.467,17 | <b>Percentual da obra decadente</b><br>0,00% | <b>Percentual da obra não decadente</b><br>100,00% |
|                                                 | <b>RMT decadente</b><br>R\$ 0,00             | <b>RMT não decadente</b><br>R\$ 3.467,17           |

#### Abatimento de créditos

##### Créditos Abatidos por Código Receita (CR)

| RMT - Remuneração de Mão de Obra Total antes do abatimento de créditos |            |                                                               |          |                                                           |          |                                              |          |                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------|------------|
| R\$ 3.467,17                                                           |            |                                                               |          |                                                           |          |                                              |          |                                                  |            |
| Débito antes do abatimento de créditos (por CR)                        |            | Total de Créditos DCTFWeb Aferição de Obras abatidos (por CR) |          | Total de Créditos Afetados por Processo abatidos (por CR) |          | Total de Créditos CI e MEI abatidos (por CR) |          | Débito após os abatimentos dos Créditos (por CR) |            |
| PAT                                                                    | R\$ 693,43 | PAT                                                           | R\$ 0,00 | PAT                                                       | R\$ 0,00 | PAT                                          | R\$ 0,00 | PAT                                              | R\$ 693,43 |
| SEG                                                                    | R\$ 277,37 | SEG                                                           | R\$ 0,00 | SEG                                                       | R\$ 0,00 | SEG                                          | R\$ 0,00 | SEG                                              | R\$ 277,37 |
| GILRAT                                                                 | R\$ 104,02 | GILRAT                                                        | R\$ 0,00 | GILRAT                                                    | R\$ 0,00 | GILRAT                                       | R\$ 0,00 | GILRAT                                           | R\$ 104,02 |
| FNDE                                                                   | R\$ 86,68  | FNDE                                                          | R\$ 0,00 | FNDE                                                      | R\$ 0,00 | FNDE                                         | R\$ 0,00 | FNDE                                             | R\$ 86,68  |
| INCRA                                                                  | R\$ 6,93   | INCRA                                                         | R\$ 0,00 | INCRA                                                     | R\$ 0,00 | INCRA                                        | R\$ 0,00 | INCRA                                            | R\$ 6,93   |
| SEBRAE                                                                 | R\$ 20,80  | SEBRAE                                                        | R\$ 0,00 | SEBRAE                                                    | R\$ 0,00 | SEBRAE                                       | R\$ 0,00 | SEBRAE                                           | R\$ 20,80  |
| SESI                                                                   | R\$ 52,01  | SESI                                                          | R\$ 0,00 | SESI                                                      | R\$ 0,00 | SESI                                         | R\$ 0,00 | SESI                                             | R\$ 52,01  |
| SENAI                                                                  | R\$ 34,67  | SENAI                                                         | R\$ 0,00 | SENAI                                                     | R\$ 0,00 | SENAI                                        | R\$ 0,00 | SENAI                                            | R\$ 34,67  |

#### DCTFWeb Aferição Obras

| Contribuições         | Descrição DCTFWeb                                  | Débito a pagar  |
|-----------------------|----------------------------------------------------|-----------------|
| PAT                   | 1138-31 CP PATRONAL - EMPREGADOS - AFERIÇÃO        | R\$ 0,00        |
| SEG                   | 1082-31 CP SEGURADOS - EMPREGADOS - AFERIÇÃO       | R\$ 0,00        |
| GILRAT                | 1646-31 CP PATRONAL - GILRAT - AFERIÇÃO            | R\$ 0,00        |
| FNDE                  | 1170-31 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - AFERIÇÃO | R\$ 0,00        |
| INCRA                 | 1176-31 CP TERCEIROS - INCRA - AFERIÇÃO            | R\$ 0,00        |
| SEBRAE                | 1200-31 CP TERCEIROS - SEBRAE - AFERIÇÃO           | R\$ 0,00        |
| SESI                  | 1184-31 CP TERCEIROS - SESI - AFERIÇÃO             | R\$ 0,00        |
| SENAI                 | 1181-31 CP TERCEIROS - SENAI - AFERIÇÃO            | R\$ 0,00        |
| <b>Débito (Total)</b> |                                                    | <b>R\$ 0,00</b> |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do código de acesso: 29.556.151/0001-02

24/10/2024 11:12:20

Página: 1 / 1

Número da Aferição: 90.019.75763/72-002

Dados cadastrais da obra

Endereço: SÍTIO MANOEL DE MATOS, S/N

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 58360-000

Município: ITABAIANA

UF: PB

Dados cadastrais do responsável pela obra

CNPJ do Responsável: 29.556.151/0001-02 - A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA

Código da UA: 04.301.00

UA de Localização: DRF JOAO PESSOA-PB

Endereço: RUA POETA TARGINO TEIXEIRA, 251 - SALA 92

Bairro: ALTIPLANO CABO BRANCO

CEP: 58046-090

Município: JOAO PESSOA

UF: PB

Detalhamento da aferição

Tipo de Aferição: Parcial

Data da Aferição: 24/10/2024

Período de apuração: 08/08/2024 a 24/10/2024

Categoria: Acréscimo

Destinação: Galpão industrial

Área: 10,00 m<sup>2</sup>

Categoria: Reforma

Destinação: Galpão industrial

Área: 23,82 m<sup>2</sup>

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório